

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO D'ALIANÇA -GO

Lei nº 57/97

23 de abril de 1.997

"Autoriza repasse de recursos e abertura de créditos especiais, e dá outras providências..."

A Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º_ Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para execução do Fundo Municipal de Saúde, até o valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), por mês.

Art. 2º_ Fica ainda, o poder Executivo Municipal autorizado abrir, no orçamento vigente, créditos especiais até o valor de R\$ 390.500,00(trezentos e noventa mil e quinhentos reais), para implantação e execução do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00Poder Executivo		
03.05Secretaria de Saúde e Saneamento		
13.75.428.2.028.1	Fundo Municipal de Saúde		
3.1.1.1Pessoal Civil.....	R\$	55.000,00
3.1.1.3Obrigações Patrimoniais.....	R\$	3.500,00
3.1.2.0Material de Consumo	R\$	57.000,00
3.1.3.1Rem.Serv.Pessoais	R\$	170.000,00
3.1.3.2Out.Serv.e Encargos	R\$	25.000,00
4.1.2.0Equip.e Mat.Permanente.....	R\$	80.000,00

Art. 3º_ Os créditos e recursos utilizados serão indicados em decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64 devendo ser encaminhado uma cópia à Câmara Municipal, para ciência.

Art. 4º_ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 1.997.

Registre-se
Publique-se


Francisco Rúcio Jato
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que a referida LEI, for publicado no Placar de publicidades desta Prefeitura e registrada no Livro próprio dentro das formalidade.

1


José Severo da Costa
SEC. ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de São João D'Aliança
Protocolo nº 001.04.L/97
Data 25/04/97
ASSISTENTE